



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI nº 0022192-21.2018.8.16.6000	
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA e COMPETÊNCIA DELEGADA	
Data: 4.4.2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar - MÁRIO DITTRICH BILIERI	
Assessoria Correcional: - GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI	
Juíza Titular: LIANA DE OLIVEIRA LUEDERS Data da assunção: 5.8.2016	
Juiz de Direito Substituto: RAFAEL LUIS BRASILEIRO KANAYAMA Data da assunção: 11.12.2017	
Endereço: Rua João Batista de Siqueira, 282, Vila Rachel, CEP: 83501-610. Telefone: (41) 3657-1147. E-mail: gich@tjpr.jus.br / liol@tjpr.jus.br.	

SERVENTUÁRIOS/FUNCIONÁRIOS - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA		
Nº	NOME	CARGO
1	Gilberto Charin	Escrivão
2	Joceline Taborda de Faria	Juramentada (Portaria 22/2010)
3	Anadeli Aparecida Lovato	Juramentada (Portaria 41/2011)
4	Jociane Moreira Hamm	Juramentada (Portaria 11/2015)
5	Carlos de Paula Soares Filho	Funcionário
6	Thaysi Caroline Aparecida Enumo	Funcionária
7	Raul Ricardo	Funcionário
8	Leandro Soares	Funcionário

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	Valter Inácio Binder	Oficial de Justiça
2	Willian Nascimento Dias	Oficial de Justiça <i>ad hoc</i>
3	Leandro do Nascimento Dias	Oficial de Justiça <i>ad hoc</i>
4	Rogers Ricardo Rodrigues	Oficial de Justiça <i>ad hoc</i>

Gabinete		
Nº	NOME	CARGO
1	Wagner Pereira Leal de Lourdes	Assistente de Juiz



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2	Israel Cenilo Guibor	Assistente de Juiz
3	Caroline Alves Santana	Estagiária
4	Khaluany Baggio Messias	Estagiária

1. LIVROS

I. Carga de Autos – Advogado. Livro nº 7: em uso (130 folhas). Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido, comunicando à Magistrada na ausência de devolução;

II. Apresentado Livro de Receitas e Despesas nº 9 (97 folhas).

2. CÍVEL

2.1. Sistema PROJUDI – Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>4.645</u>	<u>5.398</u>	<u>383</u>	<u>183</u>

2.2. Processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias – situação irregular: Identificaram-se 1.861 (mil oitocentos e sessenta e um) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, o mais antigo desde 18.12.2015. **Justificar e regularizar imediatamente.** Citam-se com exemplos:

1861 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
☐	0004479-31.2009.8.16.0024	7648	ExtTEx	837	CONCEDIDA A PENHORA ON LINE
☐	0007782-14.2013.8.16.0024	2366	ExtTEx	788	CONCEDIDO O ARRESTO / SEQUESTRO
☐	0004670-37.2013.8.16.0024	1597	BAAF	788	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
☐	0000190-79.2014.8.16.0024	3028	ExtTEx	781	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
☐	0001099-10.2003.8.16.0024	8411	ProOrd	781	JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO
☐	0004347-71.2009.8.16.0024	7256	ExtTEx	768	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0000927-87.2011.8.16.0024	6117	ExtTEx	762	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0003652-78.2013.8.16.0024	1361	BAAF	754	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0004903-68.2012.8.16.0024	5735	ExtTEx	749	RENÚNCIA DE PRAZO DE DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
☐	0004685-45.2009.8.16.0024	7171	ExtTEx	713	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO
☐	0000883-83.2002.8.16.0024	6206	RCDFDE	708	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
☐	0003427-34.2008.8.16.0024	1950	ProOrd	705	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
☐	0005204-83.2010.8.16.0024	2609	ProOrd	705	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
☐	0007052-32.2015.8.16.0024	6786	ExtTEx	703	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0002897-25.2011.8.16.0024	4851	ExtTEx	701	CONCEDIDO O ARRESTO / SEQUESTRO
☐	0003405-39.2009.8.16.0024	4773	ExtTEx	697	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
☐	0000093-21.2010.8.16.0024	6167	ExtTEx	696	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE
☐	0003233-68.2007.8.16.0024	7636	ExtTEx	691	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0002279-07.2016.8.16.0024	10006	ExtTEx	683	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0009895-43.2010.8.16.0024	6984	BAAF	666	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

2.3. Processos pendentes de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC) - situação irregular:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Identificaram-se 373 (trezentos e setenta e três) processos pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil), o mais antigo desde 18.12.2015. **Regularizar imediatamente.** Citam-se de exemplos:

402 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲
0004479-31.2009.8.16.0024	17/07/2009	18/12/2015	837	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Contratos Bancários)
0004670-37.2013.8.16.0024	01/07/2013	05/02/2016	788	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Busca e Apreensão)
0007782-14.2013.8.16.0024	22/10/2013	05/02/2016	788	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Contratos Bancários)
0000190-79.2014.8.16.0024	15/01/2014	12/02/2016	781	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cédula de Crédito Bancário)
0005204-83.2010.8.16.0024	30/04/2010	28/04/2016	705	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Compra e Venda)
0003427-34.2008.8.16.0024	24/01/2008	28/04/2016	705	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Indenização por Dano Material)
0002897-25.2011.8.16.0024	09/05/2011	02/05/2016	701	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Propriedade Fiduciária)
0003405-39.2009.8.16.0024	19/11/2009	06/05/2016	697	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Contratos Bancários)
0009895-43.2010.8.16.0024	09/11/2010	06/06/2016	666	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Propriedade Fiduciária)
0005515-06.2012.8.16.0024	26/09/2012	07/06/2016	665	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Compra e Venda)
0006473-55.2013.8.16.0024	04/09/2013	09/06/2016	663	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Alienação Fiduciária)

2.4. Para “análise de juntada”, pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 14		Juntadas: 711		
Retorno de Conclusão: 7		Retorno de Conclusão: 422		
		Mandados aguardando análise de retorno: 42		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Análise de juntadas: 711 (setecentos e onze), mais antiga enviada em 16.1.2018. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 422 (quatrocentos e vinte e dois), mais antigo retornado em 19.2.2018. **Regularizar;**
- Retorno de mandado aguardando análise: 42 (quarenta e dois), mais antigos em 1.4.2018 - situação **regular**.

2.5. Processos remetidos:

- 85 (oitenta e cinco) ao distribuidor, mais antigos enviados em 19.2.2018. **Regularizar;**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 9 (nove) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 6.12.2017. **Providenciar a cobrança;**
- 11 (onze) ao Ministério Público, mais antigo remetido em 2.3.2018.

2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constataram-se 943 (novecentos e quarenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga com distribuição em 6.11.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

2.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	132	0	0	0
Alvará Custas / Perto	0	15	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0
Bloqueio Bancarjud	0	202	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	88	0	0	0
Busca Bancarjud	2	115	1	0	0
Busca Copel	0	2	0	0	0
Busca Infojore	0	1	0	0	0
Busca Infojud	0	118	1	0	0
Busca Infoseg	0	12	0	0	0
Busca Infoseg	0	25	1	0	0
Busca Sanepar	0	3	0	0	0
Busca Serasa / Spc	0	1	0	0	0
Busca Srel	0	22	1	0	0
Busca Tm	0	1	0	0	0
Busca Vivo / Gov	0	1	0	0	0
Carta Precatória	0	34	0	0	0
Carta de Adjudicação	0	3	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	251
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	49
Certidão Especificativa	0	5	0	0	0
Certidão Para Agravo	1	1	0	0	0
Certidão de Dívida	0	1	1	0	0
Certidão de Honorários	0	13	0	0	0
Desbloqueio Bancarjud	0	2	0	0	0
Desbloqueio Renajud	0	15	0	0	0
Edital / Citação	0	21	0	0	6
Edital / Intimação	0	22	0	0	0
Formal de Partilha	0	2	0	0	0
Mandado	0	121	2	0	12
Mandado de Averbação	0	32	0	0	0
Ofício	4	130	11	0	26
Ofício Tre	0	1	0	0	0
Ofício de Transferência	0	28	0	0	0
Penhora Bancarjud	0	62	0	0	0
Termo	0	3	0	0	0
Termo de Caução	0	1	0	0	0
Termo de Curador	0	5	1	0	0
Termo de Inventariante	0	1	0	0	0
Termo de Partilha	0	2	0	0	0
Total	7	1388	19	0	145

A Escrivania deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constam 44 (quarenta e quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **Regularizar:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1 2 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
13/05/2014	Carta Precatória	0001233-51.2014.8.16.0024	0017141-23.2014.8.16.0001	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Cível - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
06/07/2016	Carta Precatória	0009294-37.2010.8.16.0024	0003298-09.2016.8.16.0037	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Vara Cível de Campina Grande do Sul - Campina Grande do Sul	Recebida pelo Deprecado
01/12/2016	Carta Precatória	0000216-77.2014.8.16.0024	0014320-73.2016.8.16.0034	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Vara Cível de Piraquara - Piraquara	Recebida pelo Deprecado
07/02/2017	Carta Precatória	0009047-17.2014.8.16.0024	0000471-08.2017.8.16.0193	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	2ª Vara Cível de Colombo - Colombo	Recebida pelo Deprecado
25/05/2017	Carta Precatória	0005484-83.2012.8.16.0024	0002591-07.2017.8.16.0037	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Vara Cível de Campina Grande do Sul - Campina Grande do Sul	Recebida pelo Deprecado
04/08/2017	Carta Precatória	0007672-15.2013.8.16.0024	0009073-80.2017.8.16.0033	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Vara Cível de Pinhais - Pinhais	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constan 48 (quarenta e duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI - **Regularizar:**

48 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1 2 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
22/09/2015	Carta Precatória	0001634-68.2015.8.16.0136	0011152-30.2015.8.16.0024	Vara Cível de Pitanga - Pitanga	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
02/12/2015	Carta Precatória	0001221-97.1997.8.16.0035	0013049-93.2015.8.16.0024	1ª Vara Cível de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
04/02/2016	Carta Precatória	0005289-58.2013.8.16.0026	0000907-23.2016.8.16.0024	2ª Vara Cível de Campo Largo - Campo Largo	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
19/02/2016	Carta Precatória	0007485-76.2013.8.16.0001	0001247-64.2016.8.16.0024	1ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
16/05/2016	Carta Precatória	0006406-94.2015.8.16.0194	0003495-03.2016.8.16.0024	14ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado

2.9. Mandados:

- 8 (oito) mandados estão aguardando cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar:**

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

1 2 3

Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
20/02/2018 17:37	03/2018 14:34		0004518-81.2016.8.16.0024 (Seq. 0003)	Procedimento Ordinário	Reintegração de Posse	EVA MARILÍ DO CANTO E SILVA	Rogers Ricardo Rodrigues	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Sim	Liminar
07/03/2018 12:38	03/2018 12:51		0001785-45.2016.8.16.0024 (Seq. 0002)	Reintegração / Manutenção de Posse	Reintegração de Posse	JOAQUIM RAIMUNDO COSTA	Willian Nascimento Dias	10 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Sim	Outras urgências
27/02/2018 12:14	03/2018 09:59		0009657-77.2017.8.16.0024 (Seq. 0001)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão	SEBASTIÃO DE SOUZA MACHADO	Willian Nascimento Dias	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
10/05/2017 14:43	02/2018 16:03		0001587-08.2016.8.16.0024 (Seq. 0002)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Citação	ELIANE DE FATIMA DA SILVA	Leandro do Nascimento Dias	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
21/06/2017 14:09	02/2018 16:14		0000129-58.2013.8.16.0024 (Seq. 0011)	Usucapião	Citação	AMINTAS DE SOUSA MASCARENHAS	Rogers Ricardo Rodrigues	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-

- Identificaram-se 73 (setenta e três) mandados expedidos e não lidos fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça - **Regularizar imediatamente:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

73 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordemação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
30/10/2013	10:52	17:55	25/09/2014	06/11/2013	0004571-67.2013.8.16.0024 (Seq. 0001)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão	Michel Jacon dos Santos	Fabio Augusto da Silva	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
23/02/2018	15:12	15:40	02/03/2018		0005472-79.2006.8.16.0024 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Intimação	JOSÉ JUAREZ IVANOSKI-ESPÓLIO EMILIO IVANOSKI	Leandro do Nascimento Dias	20 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
26/02/2018	13:12	11:05	12/03/2018		0008644-43.2017.8.16.0024 (Seq. 0001)	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	Citação e Intimação para Audiência	Luiz Carlos Laverde	Leandro do Nascimento Dias	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Audiência próxima
19/03/2018	10:32	10:40	19/03/2018		0007652-82.2017.8.16.0024 (Seq. 0002)	Procedimento Ordinário	Citação e Intimação para Audiência	Ricardo	Leandro do Nascimento Dias	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Audiência próxima
21/03/2018	14:40	14:48	21/03/2018		0001601-21.2018.8.16.0024 (Seq. 0002)	Reintegração / Manutenção de Posse	Citação e Intimação para Audiência	JOSIANE IVANSKI DORIA	Rogers Ricardo Rodrigues	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Liminar

- Aguardando análise de retorno: 20 (vinte). Situação Regular.

3. FAZENDA PÚBLICA

3.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
17.026	5.276	603	160

3.2. Processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias - situação irregular: Identificaram-se 10.479 (dez mil quatrocentos e setenta e nove) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, os mais antigos desde 7.10.2016. **Justificar e regularizar imediatamente.** Citam-se de exemplos:

10479 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0007007-04.2010.8.16.0024	13557	ExFis	543	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0011673-14.2011.8.16.0024	13693	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0010751-70.2011.8.16.0024	13697	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0010743-93.2011.8.16.0024	13698	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0000830-87.2011.8.16.0024	13703	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR
0009775-34.2009.8.16.0024	13711	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0009605-62.2009.8.16.0024	13712	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0007074-03.2009.8.16.0024	13714	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0004486-86.2010.8.16.0024	13681	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0010754-25.2011.8.16.0024	13667	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0010738-71.2011.8.16.0024	13668	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0009759-80.2009.8.16.0024	13723	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0009413-32.2009.8.16.0024	13724	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0009426-31.2009.8.16.0024	13727	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0009421-09.2009.8.16.0024	13733	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0009406-40.2009.8.16.0024	13683	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0002940-93.2010.8.16.0024	13689	ExFis	539	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
0005312-49.2009.8.16.0024	13041	ExFis	523	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Diante do expressivo número de processos paralisados na competência da Fazenda Pública, a Serventia deverá apresentar novas rotinas de trabalho à Magistrada, com a finalidade de reverter a presente situação.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.3. Processos pendentes de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC) - situação irregular:

Identificaram-se 718 (setecentos e dezoito) processos pendentes de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 do Código de Processo Civil) - **regularizar imediatamente**. Citam-se com exemplos:

744 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲
0002891-28.2005.8.16.0024	12/12/2005	26/01/2017	432	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)
0003832-65.2011.8.16.0024	08/06/2011	26/01/2017	432	EXECUÇÃO FISCAL (IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano)
0008748-16.2009.8.16.0024	19/05/2009	31/03/2017	368	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0004913-49.2011.8.16.0024	28/06/2011	24/05/2017	314	EXECUÇÃO FISCAL (IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano)
0008840-23.2011.8.16.0024	11/10/2011	26/05/2017	312	EXECUÇÃO FISCAL (IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano)
0001896-49.2004.8.16.0024	25/11/2004	06/06/2017	301	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)
0009367-04.2013.8.16.0024	16/12/2013	19/06/2017	288	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0005697-26.2011.8.16.0024	05/07/2011	12/07/2017	265	EXECUÇÃO FISCAL (IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano)
0009498-18.2009.8.16.0024	18/05/2009	12/07/2017	265	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0003953-30.2010.8.16.0024	13/04/2010	12/07/2017	265	EXECUÇÃO FISCAL (IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano)
0001939-05.2012.8.16.0024	10/04/2012	28/07/2017	249	EXECUÇÃO FISCAL (ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias)

3.4. Para “análise de juntada”, pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: <u>9</u>		Juntadas: <u>3696</u>		
Retorno de Conclusão: <u>5</u>		Retorno de Conclusão: <u>726</u>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <u>8</u>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Diligências aguardando retorno: <u>7</u>		

- Análise de juntadas: 3.696 (três mil seiscentos e noventa e seis), mais antigas enviadas em 25.5.2017. **Regularizar imediatamente;**
- Retorno de conclusão: 726 (setecentos e vinte e seis), mais antiga retornada em 9.10.2017. **Regularizar imediatamente;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 8 (oito) situação **regular**.

3.5. Processos remetidos:

- 132 (cento e trinta e dois) ao contador, mais antigo em 23.2.2018. **Providenciar a cobrança;**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 2 (dois) ao avaliador, mais antigo enviado em 5.2.2018.
Providenciar a cobrança.

3.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 443 (quatrocentos e quarenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga distribuída em 11.4.2013. **Regularizar e atentar.**

3.7. Outros cumprimentos:

Cumprimento	Para Confortir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	12	1	0	0
Alvará Eletrônico	0	12	1	0	0
Bloqueio Bacenjud	1	111	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	12	1	0	0
Busca Bacenjud	0	283	0	0	1
Busca Bacenjud - Endereço	0	163	0	0	0
Busca Claro / Net / Embratel	0	12	0	0	0
Busca Copel	1	283	1	0	0
Busca Infojud	0	225	1	0	0
Busca Infojud - Endereço	0	91	0	0	0
Busca Oi	0	16	0	0	0
Busca Renajud	0	222	1	0	0
Busca Saneapar	0	22	0	0	0
Busca Siel	0	236	1	0	0
Busca Tim	0	12	0	0	0
Busca Vivo / Gvt	0	12	0	0	0
Busca de Endereço	0	4	0	0	0
Carta Precatória	0	14	2	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	4
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	33
Certidão Explicativa	0	18	0	0	0
Certidão Geral	0	1	0	0	0
Desbloqueio Bacenjud	0	1	0	0	0
Desbloqueio Renajud	0	4	1	0	0
Edital / Citação	0	4	1	0	1
Edital / Intimação	0	0	0	0	1
Mandado	3	47	1	0	70
Mandado de Averbação	0	12	0	0	0
Ofício	0	131	0	0	5
Ofício de Transferência	0	2	1	0	0
Penhora Bacenjud	0	57	0	0	0
Precatório - Requisitório	0	1	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	7	1	0	0
Termo de Levantamento de Penhora	0	1	0	0	0
Total	5	2298	22	0	117

A Escriwania deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constan 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI – **Regularizar**:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
15/10/2014	Carta Precatória	0005064-78.2012.8.16.0024	0038868-38.2014.8.16.0001	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
14/01/2016	Carta Precatória	0000379-28.2012.8.16.0024	0000779-72.2016.8.16.0001	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
17/01/2018	Carta Precatória	0001959-74.2004.8.16.0024	0000727-08.2018.8.16.0001	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
02/02/2018	Carta Precatória	0001418-84.2017.8.16.0024	0002406-43.2018.8.16.0001	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constan 33 (trinta e três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI – **Regularizar**. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

33 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« 1 2 »»

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
23/03/2015	Carta Precatória	0001651-20.2012.8.16.0004	0004325-03.2015.8.16.0024	4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
30/09/2015	Carta Precatória	0002089-61.2003.8.16.0004	0011396-56.2015.8.16.0024	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Curitiba	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
23/11/2015	Carta Precatória	0001784-16.2015.8.16.0147	0012769-25.2015.8.16.0024	Vara da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
04/12/2015	Carta Precatória	0002313-40.2012.8.16.0147	0000494-10.2016.8.16.0024	Vara da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
10/12/2015	Carta Precatória	0000092-75.1998.8.16.0147	0013257-77.2015.8.16.0024	Vara da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado

3.9. Mandados:

- Há 3 (três) mandados aguardando cumprimento - **Regularizar**:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

« 1 2 »»

Ordemação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
21/02/2018 17:01	03/02/2018 13:57		0004602-29.2009.8.16.0024 (Seq. 0014)	Cumprimento de sentença	Intimação	JULIO CESAR DOS REIS	Rogers Ricardo Rodrigues	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Sim	Outras urgências
23/08/2016 13:11	07/01/2018 14:30		0000204-68.2011.8.16.0024 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação	EDER ALVES DE PAULA	Rogers Ricardo Rodrigues	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
02/02/2018 12:22	02/02/2018 12:33		0001418-84.2017.8.16.0024 (Seq. 0002)	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Citação	ANGELA APARECIDA CUNICO SQUEIRA	Rogers Ricardo Rodrigues	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-

- Identificaram-se 195 (cento e noventa e cinco) mandados expedidos e não lidos fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça - **Regularizar imediatamente. Citam-se como exemplos:**

195 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« 1 2 3 4 »»

Ordemação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
16/11/2017 13:44	16/11/2017 15:31	16/11/2017 15:31	26/11/2017 14:05		0003063-81.2016.8.16.0024 (Seq. 0002)	Procedimento Ordinário	Imissão na Posse	ALTEVIR GULIN	Leandro do Nascimento Dias	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Liminar
04/04/2017 13:09	07/01/2018 14:35	17/01/2018 14:35	04/02/2018 20:05		0002601-27.2016.8.16.0024 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Citação	Hilda de Paula Santos	Leandro do Nascimento Dias	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
24/11/2017 16:17	16/12/2017 16:22	24/11/2017 16:22	08/01/2018 18:19		0001007-75.2016.8.16.0024 (Seq. 0003)	Carta Precatória Cível	Avaliação	ESPÓLIO DE PEDRO PORTES DE BARROS	Leandro do Nascimento Dias	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
15/02/2018 13:19	02/02/2018 16:07	16/02/2018 16:07			0005412-23.2017.8.16.0024 (Seq. 0003)	Mandado de Segurança	Intimação	SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA	Willian Nascimento Dias	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Mandado de segurança
15/02/2018 13:20	02/02/2018 16:25	16/02/2018 16:25			0005412-23.2017.8.16.0024 (Seq. 0004)	Mandado de Segurança	Intimação	SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	Willian Nascimento Dias	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Mandado de segurança

- Aguardando análise de retorno - situação **regular**.

4. DELEGADA

4.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1.517</u>	<u>129</u>	<u>15</u>	<u>61</u>



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.2. Processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias - situação irregular: Identificaram-se 984 (novecentos e oitenta e quatro) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, o mais antigo desde 10.3.2017. **Justificar e regularizar.** Citam-se como exemplos:

984 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
☐	0002807-80.2012.8.16.0024	938	ExFis	389	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
☐	0006008-51.2010.8.16.0024	774	ExFis	370	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0000497-29.1997.8.16.0024	573	ExFis	335	RENÚNCIA DE PRAZO DE UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
☐	0003313-37.2004.8.16.0024	597	ExFis	333	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
☐	0005515-11.2009.8.16.0024	475	ExFis	328	RENÚNCIA DE PRAZO DE INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
☐	0008483-43.2011.8.16.0024	990	ExFis	315	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0003322-28.2006.8.16.0024	769	ExFis	285	CONCEDIDO O PEDIDO
☐	0003714-55.2012.8.16.0024	1096	ExFis	272	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
☐	0005377-68.2014.8.16.0024	41	ExFis	248	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
☐	0005373-31.2014.8.16.0024	39	ExFis	248	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO
☐	0001754-79.2003.8.16.0024	1224	ExFis	246	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
☐	0007015-73.2013.8.16.0024	202	ExFis	245	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0010836-90.2010.8.16.0024	590	ExFis	245	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
☐	0002821-64.2012.8.16.0024	499	ExFis	245	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0003311-33.2005.8.16.0024	622	ExFis	244	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0003879-15.2006.8.16.0024	1157	ExFis	242	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0007708-57.2013.8.16.0024	334	ExFis	242	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
☐	0000976-80.2001.8.16.0024	1170	ExFis	242	JUNTADA DE CERTIDÃO

4.3. Processos pendentes de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC) - situação irregular:

Identificaram-se 209 (duzentos e nove) processos pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de cinco dias (art. 228 do Código de Processo Civil), o mais antigo retornado em 22.6.2017 - **regularizar imediatamente.** Citam-se de exemplos:

216 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0003322-28.2006.8.16.0024	11/07/2006	22/06/2017	285	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0005341-26.2014.8.16.0024	10/07/2014	18/08/2017	228	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0002845-92.2012.8.16.0024	21/05/2012	06/11/2017	148	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0010852-44.2010.8.16.0024	28/12/2010	20/11/2017	134	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0008193-28.2011.8.16.0024	23/09/2011	20/11/2017	134	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0006912-37.2011.8.16.0024	18/07/2011	20/11/2017	134	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0001635-21.2003.8.16.0024	04/09/2003	30/01/2018	63	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0008405-44.2014.8.16.0024	31/10/2014	30/01/2018	63	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0002319-09.2004.8.16.0024	23/12/2004	30/01/2018	63	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0007679-65.2017.8.16.0024	04/10/2017	07/02/2018	55	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)
0004005-65.2006.8.16.0024	30/05/2006	07/02/2018	55	EXECUÇÃO FISCAL (Divida Ativa)

4.4. Para “análise de juntada”, pendentes:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 1094		
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 214		
		Mandados aguardando análise de retorno: 6		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		
		Análises de Retorno da Instância Superior: 0		

- Análise de juntada: 1.094 (mil e noventa e quatro) pendentes, as mais antigas enviadas em 3.5.2017. **Regularizar imediatamente;**
- Retorno de conclusão: 214 (duzentos e quatorze), os mais antigos retornados em 30.1.2018. **Regularizar imediatamente;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 6 (seis). Situação **regular.**

4.5. Processos remetidos:

- 4 (quatro) ao contador. **Providenciar a cobrança** do mais antigo, enviado em 18.2.2018;
- 3 (três) ao avaliador. **Providenciar a cobrança** dos mais antigos, encaminhados em 23.1.2018.

4.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 6 (seis) processos com Análise de Suspeita de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 20.9.2013. **Regularizar e atentar.**

4.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes					
Cumprimento				Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo	
Alvará				0	11	0	0	0	0
Alvará Eletrônico				0		0	0		
Bloqueio Bacenjud				0	43	0	0	0	0
Bloqueio Renajud				0	3	0	0	0	0
Busca Bacenjud				0	3	0	0	0	0
Busca Copel				0	2	0	0	0	0
Busca Infojud				0	3	0	0	0	0
Busca Renajud				0	1	0	0	0	0
Busca Siel				0	1	0	0	0	0
Carta Precatória				0	6	0	0	0	4
Cartas Eletrônicas - Enviadas					0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas									6
Certidão Geral				0	1	0	0	0	0
Certidão Para Agravo				0	1	0	0	0	0
Desbloqueio Bacenjud				0	2	0	0	0	0
Edital / Citação				0	1	0	0	0	0
Mandado				0	27	1	0	0	40
Ofício				1	12	2	0	0	1
Penhora Bacenjud				0	14	0	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor				0	0	0	0	0	1
Total				1	136	3	0	0	52



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A Escrivania deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

4.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: 0 (zero).

2. RECEBIDAS: 6 (seis) Cartas Precatórias estão com prazo vencido.

Regularizar:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
17/07/2014	Carta Precatória	0000936-34.2012.8.16.0147	0005573-38.2014.8.16.0024	Competência Delegada de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	1ª Vara de Competência Delegada de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
30/07/2015	Carta Precatória	0003297-58.2011.8.16.0147	0009626-28.2015.8.16.0024	Competência Delegada de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	1ª Vara de Competência Delegada de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
13/05/2016	Carta Precatória	0001126-61.2014.8.16.0103	0003440-52.2016.8.16.0024	Competência Delegada de Lapa - Lapa	1ª Vara de Competência Delegada de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
19/05/2016	Carta Precatória	0001472-79.2011.8.16.0147	0003592-03.2016.8.16.0024	Competência Delegada de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	1ª Vara de Competência Delegada de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
03/08/2016	Carta Precatória	0005577-72.2014.8.16.0025	0005711-34.2016.8.16.0024	2ª Vara de Competência Delegada de Araucária - Araucária	1ª Vara de Competência Delegada de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
23/02/2017	Carta Precatória	0001334-03.2011.8.16.0054	0001253-37.2017.8.16.0024	Competência Delegada de Bocaiúva do Sul - Bocaiúva do Sul	1ª Vara de Competência Delegada de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado

4.9. Mandados:

- Aguardando cumprimento: 0 (zero), **situação regular**;

- Expedido e não lido: 10 (dez), o mais antigo distribuído em 29.10.2013. **Regularizar imediatamente:**

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
16/10/2013 17:04	16/10/2013 17:06	29/10/2013 13:34	29/10/2013 13:32		0004585-51.2013.8.16.0024 (Seq. 0003)	Execução Fiscal	Citação	MINERAÇÃO CERRO BRANCO LTDA - ME	José Batista de Oliveira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
31/10/2013 11:12	31/10/2013 13:31	27/01/2015 00:00	01/01/2014 18:00		0000185-91.2013.8.16.0024 (Seq. 0002)	Execução Fiscal	Citação	Megapix Pinturas Industriais LTDA	José Batista de Oliveira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
25/08/2017 15:51	25/08/2017 16:40	27/01/2015 16:40	05/12/2016 00:01		0000185-91.2013.8.16.0024 (Seq. 0004)	Execução Fiscal	Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/Depósito	Megapix Pinturas Industriais LTDA	José Batista de Oliveira	30 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
24/04/2017 16:40	22/01/2018 11:26	22/01/2018 11:26	07/03/2018 11:26		0004519-81.2007.8.16.0024 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Penhora	SAMUEL SCHIAVON DE RIVAS	Leandro do Nascimento Dias	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

- Aguardando análise de retorno: 6 (seis), **situação regular**.

5. PROCESSOS ANALISADOS

5.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Apurou-se excesso de prazo ou ausência no cumprimento das decisões judiciais, em descumprimento ao art. 228 do Código de Processo Civil, como se aferiu da análise dos processos nº 0004479-31.2009.8.16.0024

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(mov. 8.1 – despacho proferido em **18.12.2015, sem cumprimento**), nº 0007782-14.2013.8.16.0024 (mov. 48.1 – despacho proferido em **5.2.2016, sem cumprimento**), nº 0004670-37.2013.8.16.0024 (mov. 471. – despacho proferido em **5.2.2016, sem cumprimento**), nº 0000190-79.2014.8.16.0024 (mov. 41.1 – despacho proferido em **12.2.2016, sem cumprimento**), nº 0001416-17.2017.8.16.0024 (mov. 20.1 e 22.1 – 90 (noventa) dias – ainda, a Serventia não cumpriu a decisão de mov. 20.1 na íntegra, porquanto não houve a intimação do Município de Almirante Tamandaré), nº 0000180-69.2013.8.16.0024 (mov. 19.1 e 22 – 361 (trezentos e sessenta e um) dias).

Com efeito, conforme os dados extraídos nos itens 2.3, 3.3 e 4.3 da presente Ata, muitos processos estão pendentes de cumprimento das decisões judiciais, acima do prazo do art. 228 do Código de Processo Civil. **Justificar e regularizar.**

5.2. – ANÁLISE DE JUNTADAS:

A Escrivania não observa o prazo para o cumprimento do ato de análise de juntada, conforme aferiu-se da análise dos processos nº 0002807-80.2012.8.16.0024 (mov. 6.1 – petição juntada em 10.3.2017, sem análise), nº 0003313-37.2004.8.16.0024 (mov. 15.1 – petição juntada em 5.5.2017, sem análise), nº 0003714-55.2012.8.16.0024 (mov. 17.1 – petição juntada em 5.7.2017, sem análise), nº 0000031-97.2018.8.16.0024 (mov. 13.1 e 14 – 27 (vinte e sete) dias). Além disso, conforme consignado nos itens 2.4, 3.4 e 4.4 da presente Ata, existe atraso na rotina da análise de juntadas. **Justificar e regularizar.**

5.3. – INTIMAÇÕES:

Na maioria dos casos analisados por amostragem extraiu-se que a Escrivania não observou o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para expedição da intimação, como se apurou do exame dos processos nº 0000239-57.2013.8.16.0024 (mov. 24.1 e 26 – 126 (cento e vinte e seis) dias), nº 0000020-10.2014.8.16.0024 (mov. 89.1/91 – 70 (setenta) dias), nº 0000021-24.2016.8.16.0024 (mov. 38.1/41 – 62 (sessenta e dois) dias), nº 0000033-67.2018.8.16.0024 (mov. 11.1 e 15 – 31 (trinta e um) dias). **Justificar e observar o prazo para a prática do ato.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.4. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Entre os casos analisados, constatou-se morosidade no trâmite ou no cumprimento dos atos judiciais, conforme apurou-se nos processos 0001416-17.2017.8.16.0024, nº 0000229-43.1995.8.16.0024, nº 0000425-80.2013.8.16.0024 e nº 0001025-72.2011.8.16.0024. **Justificar e, doravante, observar as anotações de prioridade.**

5.5. - TUTELAS DE URGÊNCIA:

Na maioria dos casos analisados constatou-se prazo adequado para cumprimento das decisões em tutelas de urgência, conforme se aferiu nos processos nº 0003432-75.2016.8.16.0024 (mov. 7.1 e 8), nº 0010057-91.2017.8.16.0024 (mov. 16.1/20) e nº 0008959-71.2017.8.16.0024 (mov. 8.1/12).

Conforme dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. **Sempre observar a prioridade para a prática do ato.**

5.6. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Processo nº 0003281-27.2007.8.16.0024. O início da fase de cumprimento de sentença ocorreu em 6.2.2008 (mov. 1.9), mas a Escrivania não alterou a classificação processual e não remeteu ao Distribuidor para as anotações necessárias. **Justificar, verificar em todos os casos e regularizar.**

5.7. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

Consoante informações prestadas pela Escrivania, as conclusões são realizadas diariamente e sem limitação de processos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a conclusão diária para despacho, decisão e sentença é realizada sem limitação de número de processos.

O Referido é verdade e dou fé.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2018.


Gilberto Charin
Escrivão

Entretanto, verificou-se excesso de prazo na remessa do processo nº 0000239-57.2013.8.16.0024 à conclusão (mov. 21.1 e 23 – um ano e sete meses).

No processo nº 0000425-80.2013.8.16.0024, apurou-se morosidade excessiva na remessa ao Ministério Público (mov. 57.1 e 58 – 70 (setenta) dias). De igual forma, constatou-se excesso de prazo para o encaminhamento do processo nº 0002341-18.2014.8.16.0024 ao Ofício Distribuidor (mov. 95.1 e 97 – 33 (trinta e três) dias). **Justificar.**

5.8. META 2 e META 4 CNJ – 2017:

No relatório de processos pendentes de julgamento inseridos nas metas supracitadas, extraído do Projudi, consta que alguns já foram sentenciados, como no caso do nº 0000768-76.2013.8.16.0024 (sentença prolatada no processo principal, sob o nº 0007912-04.2013.8.16.0024 – mov. 56.1) e nº 0003281-27.2007.8.16.0024 (mov. 1.7). Tal inconsistência é ocasionada em razão de a Escrivania não informar no Projudi que já houve sentença em processo físico ou em processo apenso. **Regularizar e verificar nos demais processos.**

Ainda, identificaram-se diversas paralisações de processos inseridos nas Metas 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça. **Justificar, verificar nos demais casos e regularizar.** Citam-se de exemplos:

- Processo nº 0000883-83.2002.8.16.0024. Petição juntada em 25.4.2016, sem análise (mov. 15.1);
- Processo nº 0000268-10.2013.8.16.0024. O Magistrado deferiu a realização de penhora pelo Bacenjud, em 28.10.2015 (mov. 88.1). Certificou-se, em 22.11.2016, acerca do cadastrado dos depósitos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

judiciais efetuados (mov. 90.1). O processo encontra-se paralisado, sem justificativa, desde a certificação;

- Processo nº 0003137-14.2011.8.16.0024. Aguarda realização de penhora, via Bacenjud, desde 9.1.2017 (mov. 10.1);

- Processo nº 0003142-07.2009.8.16.0024. O Magistrado deferiu a realização de penhora via Bacenjud, em 28.10.2015 (mov. 12.1), mas até a presente data a Escrivania não cumpriu a ordem judicial;

- Processo nº 0003433-75.2007.8.16.0024. Determinada a expedição de citação em 23.8.2016 (mov. 42.1), sem cumprimento pela Escrivania.

5.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS:

Aferiu-se da análise dos processos nº 0007795-18.2010.8.16.0024, nº 0001821-87.2016.8.16.0024, nº 0000524-16.2014.8.16.0024, nº 0008796-38.2010.8.16.0024, que a Escrivania cadastra os depósitos no sistema Projudi.

5.10. SISTEMAS TJPR:

- Utiliza: Infojud, Renajud, Bacenjud, Siel, CAJU e Central de Indisponibilidade de Bens:

CERTIDÃO	CERTIDÃO
CERTIFICO, que os sistemas utilizados pela MM. Juíza, Dra Liana de Oliveira Lueders, são os seguintes: Bacenjud, Renajud, Infojud, Siel, CNIB e Caju. Certifico, ainda, que está em fase de implantação a utilização do sistema Serasajud. O Referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2018.  Gilberto Charin Escrivão	CERTIFICO, que a nomeação de peritos é realizada pela MM. Juíza, Dra Liana de Oliveira Lueders, através do sistema Caju. Certifico, ainda, que a nomeação de advogados dativos é realizada pela MM. Juíza, Dra Liana de Oliveira Lueders, seguindo a lista da OAB. O Referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2018.  Gilberto Charin Escrivão

- Não utiliza: Serasajud. **Regularizar.**

5.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a) Consoante verificou-se da análise dos processos nº 0002235-90.2013.8.16.0024 (mov. 63.1 e 64), nº 0004461-68.2013.8.16.0024 (mov. 60.1 e 62), nº 0005049-75.2013.8.16.0024 (mov. 14.1 e 16), nº 0001646-98.2013.8.16.0024 (mov. 23.1 e 26), nº 0000806-88.2013.8.16.0024 (mov.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

15.1 e 17) e nº 0003394-05.2012.8.16.0024 (mov. 17.1 e 20), a Escrivania suspendeu o trâmite dos processos somente após a determinação do Juízo.

b) A Escrivania utiliza grande número de localizadores, em vez de observar os alertas que o próprio sistema Projudi gera. Citam-se como exemplos:

Localizador: Audiência de Mediação - Citar réu

Localizador: Aguarda pedido de informação

Localizador: Comunicar relator (mensageiro)

Localizador: Aguardando Audiência

Registre-se que alguns processos estão inseridos nos localizadores e paralisados por longo período de tempo. Citam-se de exemplos:

Localizador: Aguarda devolução de carta precatória

Sequencial:

Pesquisar

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0007900-58.2011.8.16.0024	5159	Monito	35	DECORRIDO PRAZO DE GILMAR SILVA DE SOUZA
0007984-25.2012.8.16.0024	401	Monito	40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0002953-82.2016.8.16.0024	10140	ProOrd	42	DECORRIDO PRAZO DE GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
0013212-15.2011.8.16.0024	4580	ProSum	57	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0007200-48.2012.8.16.0024	139	EXTiEx	168	JUNTADA DE CERTIDÃO
0006532-77.2012.8.16.0024	6198	ProOrd	168	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE
0006341-95.2013.8.16.0024	1983	CumSen	175	DECORRIDO PRAZO DE METALURGICA PIANA LTDA
0006990-94.2012.8.16.0024	83	EXTiEx	216	JUNTADA DE ANÁLISE DE DECURSO DE PRAZO
0001152-73.2012.8.16.0024	2852	EXTiEx	286	ANÁLISE DE RETORNO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA

Localizador: Aguarda Perícia

Sequencial:

Pesquisar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003141-56.2008.8.16.0024	7434	Usucap	46	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Localizador: AGUARDA RETORNO A.R

Sequencial:

Pesquisar

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0009601-15.2015.8.16.0024	7933	ProOrd	35	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0001205-15.2016.8.16.0024	9774	CumSen	36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0002615-11.2016.8.16.0024	10064	CumSen	43	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0002244-47.2016.8.16.0024	9994	CumSen	46	DECORRIDO PRAZO DE WILLIAMS AMARAL DE SOUZA
0008988-29.2014.8.16.0024	5391	ProOrd	83	RENÚNCIA DE PRAZO DE SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS
0003444-70.2008.8.16.0024	6024	EXTiEx	164	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0010052-40.2015.8.16.0024	8208	ProOrd	186	JUNTADA DE CERTIDÃO
0004051-49.2009.8.16.0024	5331	ProSum	351	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0007747-49.2016.8.16.0024	10597	PAP	404	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Localizador: Sequencial:

Pesquisar

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001707-51.2016.8.16.0024	9858	Monito	40	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001817-50.2016.8.16.0024	9895	EXTIEX	62	JUNTADA DE CERTIDÃO
0007320-23.2014.8.16.0024	4809	Notif	123	EXPEDIÇÃO DE BUSCA INFOJUD
0008366-47.2014.8.16.0024	5187	EXTIEX	123	EXPEDIÇÃO DE BUSCA INFOJUD
0003952-40.2013.8.16.0024	1444	Oposic	140	EXPEDIÇÃO DE BUSCA SIEL
0004077-71.2014.8.16.0024	3995	EXTIEX	140	EXPEDIÇÃO DE BUSCA SIEL
0007784-81.2013.8.16.0024	2369	EXTIEX	168	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0003395-63.2007.8.16.0024	7242	ArtBen	176	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003534-39.2012.8.16.0024	2800	Monito	187	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001181-41.2003.8.16.0024	6546	BusApr	187	JUNTADA DE CERTIDÃO
0007348-93.2011.8.16.0024	6551	EXTIEX	188	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000616-28.2013.8.16.0024	583	EXTIEX	188	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000858-70.2002.8.16.0024	7116	ProOrd	188	JUNTADA DE CERTIDÃO

Localizador: Sequencial:

Pesquisar

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002371-87.2013.8.16.0024	1067	ProOrd	119	REGISTRO DE DEPÓSITO JUDICIAL
0005297-07.2014.8.16.0024	4216	ProOrd	146	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000042-68.2014.8.16.0024	2937	ProOrd	168	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0005527-20.2012.8.16.0024	3657	ProOrd	211	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Ainda, apurou-se o cadastro de localizadores genéricos:

Localizador:

Por fim, verificou-se que a Escrivania não observa o previsto no Ofício-Circular nº 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de “aguardar” a conclusão de processos ao Magistrado:

Localizador:

Localizador:

Dessa forma, deverá a Serventia **justificar** e **inutilizar** os localizadores/agrupadores de processos aguardando conclusão, bem como aqueles cujo alerta é emitido pelo próprio sistema de forma automática. Em relação aos processos paralisados por longo período de tempo, que estão indevidamente inseridos nos localizadores, a Escrivania deverá **regularizar** o trâmite e apresentar justificativa à Magistrada, a qual deve deliberar sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

c) Apurou-se, na competência da Fazenda Pública, que muitos processos de execução fiscal foram extintos, pela pronúncia da prescrição, em



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

razão de a Serventia não ter impulsionado os processos após a ordem judicial para expedição da citação, consoante verificou-se da análise, por amostragem, dos seguintes casos: nº 0001253-62.2002.8.16.0024 (mov. 17.1), nº 0002787-94.2009.8.16.0024 (mov. 7.1) e nº 0009279-05.2009.8.16.0024 (mov. 11.1).

Diante desse panorama, a Escrivania deverá apresentar **justificativa**, sem prejuízo da apuração, pela Juíza de Direito Titular, de eventual infração disciplinar praticada em razão da paralisação dos processos. Nesse particular, deverá a Magistrada comunicar ao Ministério Público, para as providências necessárias, notadamente em razão da previsão do art. 10, X, da Lei Federal nº 8.429/92. Acaso necessário, para adequada instrução do procedimento, poderá a Magistrada solicitar as informações pertinentes ao Núcleo de Estatística e Monitoramento desta Corregedoria-Geral da Justiça (NEMOC).

d) As Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos funcionários da Escrivania estão com as anotações desatualizadas (ex. férias e atualizações salariais). **Justificar, regularizar e manter as anotações atualizadas.**

e) Verifica-se da relação de Oficiais de Justiça/Técnicos Cumpridores de Mandados que o Juízo promove a designação de Oficiais de Justiça *ad hoc*. A possibilidade de designação de pessoas estranhas ao quadro de servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná é disciplinada pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Não obstante, como consignado no item 9.1.10 CN, a designação será para cumprimento de ato determinado, mediante compromisso específico no processo. Isso implica dizer que a designação somente ocorre ante concreta necessidade excepcional (CNJ – Reclamação para garantia das decisões nº 0005630-42.2015.2.00.0000).

f) Processo nº 0000182-39.2013.8.16.0024. A exequente pugnou pela suspensão do processo, em 21.6.2016. Entretanto, a Serventia não realizou a análise da juntada e, em 28.9.2017, intimou a parte para



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

se manifestar. O processo está paralisado desde 9.11.2017 (mov. 20/24). **Justificar e regularizar.**

g) Processo nº 0005824-56.2014.8.16.0024. A Escrivania remeteu o processo ao contador, para liquidação da sentença, sem determinação do Juízo (mov. 58.1 e 60). Recebido o processo do Ofício Contador, a Serventia certificou, em 8.8.2017, que realizaria a penhora via Bacenjud (mov. 63.1). Todavia, o processo permanece suspenso desde a certificação. **Justificar e regularizar.**

h) Processo nº 0003864-31.2015.8.16.0024. O exequente pugnou, em 19.2.2018, pela consulta ao sistema Infojud, para obtenção das últimas declarações do Imposto de Renda da executada (mov. 49.1). A Escrivania remeteu à conclusão em 9.3.2018 (mov. 50). Entretanto, a decisão da Magistrada encontra-se com restrição de visibilidade. **Justificar.**

i) Processo nº 0003769-79.2007.8.16.0024. O Município de Almirante Tamandaré é parte processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013, de 12 de agosto de 2013. **Justificar, verificar nos demais casos e regularizar.**

j) A remessa ao depositário público para anotações deve ser realizada pelo Oficial de Justiça nos termos do item 3.14.4 do Código de Normas: *“Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público.”.*

k) Na última Correição-Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, já se constataria atraso na tarefa de análise de juntadas, grande volume de processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, bem como pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2016
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA
DATA: 17.04.2016

4. CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
6.217	2.784	338	119

Constatado 1.755 processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias constam 530 processos, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplo:

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 314 – mais antigo de 29.03.2016;

Retorno de Conclusão: 387 – mais antigo de 26.04.2016;

Para "análise de juntada" de magistrado constam 2.446 processos, sendo o mais antigo de 03.11.2015;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
11.529	241	42	41

Constatado 9.697 processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Constatado 680 processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias que deverão ser regularizados:

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 3529 – mais antigo de 22.07.2015;

Retorno de Conclusão: 597 – mais antigo de 24.07.2015;

Mandados aguardando análise de retorno: 8

Constam para "análise de juntada" de magistrado 455 processos, mais antigo datado de 06.11.2015;

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
1.009	38	10	38

Constatado 747 processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Constatado 57 processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 805 – mais antigo de 29.06.2015;

Retorno de Conclusão: 78 – mais antigo de 03.11.2015;

Mandados aguardando análise de retorno: 27

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Análises de retorno da Instância Superior: 6

Constam para "análise de juntada" de magistrado 40 processos, mais antigo datado de 03.11.2015;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Com efeito, essa situação persiste até a presente data, com significativa piora no quadro de paralisações, de modo que a rotina apresentada à época não atingiu o resultado esperado.

1) Conforme consta no Anexo C, entregue na presente data, a Serventia possui 8 (oito) funcionários (com o Escrivão).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 9 (nove) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 8 (oito) Técnicos – para a 1ª Vara Cível do Foro Regional de Almirante Tamandaré. Não obstante, diante do expressivo excesso do acervo da Unidade Judiciária, o Quadro III do Anexo II do Decreto Judiciário nº 761/2017 avalia a necessidade de mais **9 (nove) servidores** para compor a equipe de trabalho.

Logo, ao traduzir a situação da Serventia em uma eventual Secretaria estatizada, o déficit funcional da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Almirante Tamandaré é de **10 (dez) funcionários**.

Diante desse panorama, e ante as diversas irregularidades apuradas na presente Correição-Geral Ordinária, recomenda-se ao Escrivão a contratação de funcionários, com o objetivo de reduzir o crítico quadro de paralisações.

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. **Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ					

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

2. Atentar ao comando **PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS** e evitar paralisações indevidas.
3. As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça devem ser realizadas por meio do sistema Projudi.
4. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Serventia, em prazo de 15 (quinze) dias, apresentar à Magistrada novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, de modo que: a) não ocorra processo paralisado por mais de trinta dias; b) o cumprimento das decisões judiciais seja realizado em até cinco dias; c) o cumprimento de análise de juntadas em até três dias; d) as intimações aos procuradores das partes em prazo de vinte e quatro horas. A implementação e a efetividade das medidas adotadas serão objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em razão do quadro geral de paralisações, identificado na Unidade Judiciária.
5. É observado o Decreto Judiciário nº 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."

6. A Serventia observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
7. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a **não** Escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau. Justificar e, doravante, observar.

7. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas, especialmente em razão das irregularidades constatadas na presente Correição-Geral Ordinária.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, atestando a regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça – DCJ-DCCAN.
2. Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Mário Dittrich Bilieri, lavrou-se a ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça